

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2023

Termo de Cessão de Uso celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Cedente, e o **Município Vicentinópolis - GO**, como Cessíonário, nas condições abaixo estipuladas:

### DO CEDENTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** (**SEAPA**), integrante da administração direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, em Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 - SPTC/GO, inscrito no CPF/ME nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

# DO CESSIONÁRIO

**MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.044.834/0001-07, neste ato representado pela Prefeito, Sr. **Neilton Ferreira de Ozêda**, portador do RG nº 2231535 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.238.421-87, residente e domiciliado em Vicentinópolis – GO.

Pelo presente ato unilateral, precário, gratuito, com prazo determinado, o Cedente outorga este Termo de Cessão de Uso ao Cessionário, nos termos do Processo Administrativo nº **202317647001675**, obedecidas os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fone (62) 3201-8935 Rua 256, nº 52, Qd.117 - Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74.610-200



### CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo objeto da presente Cessão de Uso, o Cedente consente ao Cessionário a utilização precária, gratuita, em caráter intransferível, com prazo determinado e estabelecimento de condições, do bem público Estadual a seguir descrito:

1. FÁBRICA MÓVEL DE FARINHA E GOMA, Marca SANTA CRUZ, Modelo REB VITORIA CZ 2E, PLACA: SDB0J14, RENAVAM nº 01351846130, equipada com Reboque Plataforma, tipo trailer, chassi em perfil U enrijecido, 1 (um) Descascador e Lavador, capacidade de 300 litros, com motor 2,0ev com quatro (4) polos monofásico, 1 (um) Ralador Automático em aço carbono e internamente em aço inoxidável, capacidade de 900kg/h, 2 (duas) Prensas Cestos hidráulica de 100 litros, confeccionada em perfis e vigas laminadas e cilindro hidráulico 20 T", motor 3 cv, bomba hidráulica e mangueiras de alta pressão, 1 (um) Forno Mecanizado, tacho em aço carbono, sistema tipo satélite com 8 paletas em madeira, com chaminé de 5" equipado com motor 2,0cv monofásico e 1 (um) Extrator de Goma Contínuo para 40kg/h, confeccionado em chapa 20 Inoxidável aisi 304 e aisi 420, base em metalon 40x40x2mm, Cilindro em barras chatas de 1"x1/4 inoxidáveis alumínio. Chassi tela inoxidável rebitada com aisi 304. 9A9VPRCZ2PCDD9085, Patrimônio nº 003167277, valor unitário de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais), adquirida por meio do Processo nº 202217647000697, conforme Notas de Empenho nº 2022.3201.018.00020 (Fonte 15000100) e 2022.3201.019.00018 (Fonte 17000280) e Nota Fiscal nº 000.000.382, de propriedade da Cedente e adquirida com recursos oriundos do Convênio SUDECO nº administrativo no 59800.000892/2020-28, 898402/2020, Processo Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, publicado no Diário Oficial da União, Página 22, Seção 3, na quinta-feira, 09 de julho de 2020.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Termo de Cessão de Uso ficará sob a guarda do **Município de Vicentinópolis** - **GO**. O Cessionário declara haver recebido o bem e seus acessórios absolutamente novos, como descritos no caput da Condição Primeira deste Termo de Cessão de Uso

**Parágrafo Segundo** - O presente Termo integra o Processo nº **202317647001675** e tem respaldo no Termo do Convênio nº **898402/2020**, firmado entre o Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDEC0 e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, que tem por objeto aquisição de Fábricas Móveis de Farinha e Goma.

**Parágrafo Terceiro** - O Plano de Trabalho apresentado no Processo nº **202317647001675** é parte integrante do presente Termo de Cessão de Uso, regendo-o no que for omisso.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fone (62) 3201-8935 Rua 256, nº 52, Qd.117 - Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74.610-200

A COMMINION OF SERVICE STATE OF SERVICE



## CONDIÇÃO SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Cedente:

a) Ceder a posse e o uso do bem descrito na Condição Primeira ao Cessionário, a título gratuito e personalíssimo, para ser utilizado exclusivamente conforme especificações técnicas e administrado nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho, no Termo de Convênio nº 898402/2020 e neste Termo de Cessão de Uso.

#### II – Do Cessionário:

- a) Manter, guardar, zelar e conservar o bem ora cedido de modo adequado, observando com rigor suas finalidades e capacidades, suas especificações técnicas e a necessária manutenção conforme as recomendações do fabricante, arcando com o ônus e o custo para tal desiderato.
- b) Responsabilizar-se inteiramente perante terceiros, com completa isenção do Cedente, por quaisquer danos causados em razão do uso do objeto deste Termo de Cessão de Uso, assegurada inclusive a regressividade contra seu preposto (agente público), se for o caso, na forma da lei, independente de quaisquer fatores externos, tais como furto, roubo, perda, desastres naturais, enchentes, entre outros.
- c) Devolver ao Cedente o bem ora cedido, caso seja rescindido ou esgotada a vigência deste Termo, nas mesmas condições em que o Cessionário o recebera, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo e, ainda, sem direito à qualquer retenção ou indenização.
- d) Na eventualidade de danos ao bem, efetuar o reparo, deixando-o com as mesmas características e em semelhante condições de conservação e funcionamento, tal como inicialmente recebido.
- e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Termo de Cessão de Uso, por meio físico ou eletrônico, devendo ser então anexado aos autos eletrônicos correspondentes e acima mencionados. O relatório deverá ser apresentado a cada 12 (doze) meses, a contar do recebimento do bem pelo Cessionário.
- f) O descumprimento da obrigação constante do item anterior poderá motivar a rescisão unilateral da presente Cessão de Uso, por parte do Cedente.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fone (62) 3201-8935 Rua 256, nº 52, Qd.117 - Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74.610-200



- g) Arcar com todos e quaisquer tributos, taxas, impostos, multas e demais custos pertinentes ao bem cedido durante a vigência do presente Termo de Cessão de Uso.
- h) O Cessionário compromete-se a administrar e usar adequadamente o bem ora cedido, enquanto estiver vigente a presente Cessão de Uso.
- i) O Cessionário deverá autorizar somente pessoas habilitadas/treinadas na operação do bem cedido em uso.

# CONDIÇÃO TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Secretário de Estado da SEAPA no presente termo, com eficácia do ato a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

**Parágrafo Primeiro** – A critério das partes, este Termo poderá ser prorrogado por igual período, devendo para tanto o Cessionário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo final, comunicar expressamente seu interesse ao Cedente.

## CONDIÇÃO QUARTA - DA REVOGAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

- O Cedente poderá, a qualquer tempo, revogar unilateralmente o presente ato de Cessão de Uso, nos seguintes casos:
- a) ocorrer o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso ou seu respectivo Plano de Trabalho;
- b) houver o desvio de finalidade na utilização do bem; ou
- c) houver infração de qualquer dispositivo legal aplicável à Cessão de Uso.

**Parágrafo Único** – O Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar a dissolução unilateral deste ato, precário, gratuito, com prazo determinado, a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido. Assim, obriga-se o Cessionário a devolver o objeto deste Termo de Cessão de Uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação, nas condições normais de uso.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Fone (62) 3201-8935 Rua 256, nº 52, Qd.117 - Setor Leste Universitário - Goiânia-GO - CEP: 74.610-200



## CONDIÇÃO SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

### CONDIÇÃO OITAVA - COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Cessão de uso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento do ato unilateral em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 29 de lugoslo de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

NEILTON FERREIRA DE OZÊDA

Prefeito do Município de Vicentinópolis - GO